CELETI PROVEDORES BANDA LARGA FIDC

CNPJ 38.612.994/0001-70

Condomínio:	Fechado.	**Administrador:**	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Prazo:	Indeterminado.	**Gestor:**	Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda.
Data de Registro:	11 de novembro de 2020.	**Custodiante:**	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Classe de Cotas:	Sênior, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior.	**Cedentes:**	Celeti Tecnologia Ltda..

Condições de Cessão	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão, em cada Data de Aquisição e Pagamento, a serem verificados nesta mesma data pela Gestora: (i) depois de computada, pro forma, a aquisição do Direito Creditório, o Índice de Liquidez e o Índice de Cobertura deverão ser superiores a 1,0; (ii) a Reserva de Despesas e a Reserva de Amortização deverão estar devidamente constituídas, nos termos previstos neste Regulamento; (iii) depois de computada, pro forma, a aquisição do Direito Creditório, o Prazo Médio Ponderado da Carteira deverá ser igual ou inferior a 180 dias; (iv) depois de computada, pro forma, a aquisição do Direito Creditório, o Limite de Concentração Total AS não poderá ser superior a 50,0% do saldo das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo; (v) depois de computada, pro forma, a aquisição do Direito Creditório, o Valor de Exposição AS não poderá ser superior a R$ 150.000,00 para nenhum dos Devedores que tenham Direitos Creditórios sendo ofertados na respectiva cessão; (vi) Para os Direitos Creditórios com valor nominal individual superiores a R$ 300.000,00, apresentação, por parte da Originadora à Gestora, do Dossiê de Documentos; (vii) o montante agregado do Preço de Aquisição deve observar a disponibilidade imediata de caixa do Fundo, conforme informado pela Administradora; (viii) a Taxa de Cessão, utilizada para cálculo do Preço de Aquisição, deverá ser o maior entre (i) 0,9% ao mês e (ii) a TDM, calculada conforme metodologia apresentada no Contrato de Cessão; (ix) Considerada pro forma a respectiva aquisição, a concentração de Devedores residentes ou domiciliados em determinado Estado brasileiro não poderá ser superior ao Limite de Concentração por Estado; e (x) O valor da 1ª parcela dos Direitos Creditórios cedidos deverá ser igual ou superior ao valor individual das demais parcelas e deverá ter sido pago antes da Data de Aquisição e Pagamento, conforme declaração da Cedente.
Critérios de Elegibilidade	Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento do respectivo Direito Creditório, a serem verificados nesta mesma data pelo Custodiante: (i) deverão ser representados por contratos de compra e venda de Equipamentos e Softwares realizados no Brasil, com pagamento a prazo, em período não superior a 18 meses; (ii) os Direitos Creditórios deverão ser devidos por Pessoa Jurídica; (iii) os Direitos Creditórios deverão corresponder às respectivas notas fiscais de venda dos Equipamentos e Softwares conforme Termo de Cessão; (iv) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional; (v) depois de computada, pro forma, a aquisição dos Direitos Creditórios pretendida, a exposição máxima do Fundo a cada Devedor ou grupo de Devedores deverá respeitar o Limite de Concentração por Devedor; (vi) o Devedor não poderá ter quaisquer Direitos Creditórios Inadimplidos perante o Fundo; e (vii) os Direitos Creditórios deverão ter data de vencimento anterior (i) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Seniores em circulação, caso existam Cotas Sêniores em circulação, ou (ii) à última Data de Resgate Esperada das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, caso não existam Cotas Seniores em circulação mas existam Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.
Quantidade Cotistas	10 Cotistas Seniores; 09 Cotistas Subordinados, em março de 2023.
Benchmark	100,0% da variação da taxa DI + 5,0% ao ano para as Cotas Seniores; e 100,0% da variação da taxa DI + 8,0% ao ano para as Cotas Mezanino.
Subordinação	Total em Cotas Subordinadas 35,0% do PL do Fundo; e Cotas Subordinadas 15,0% do PL do Fundo.
Data do Regulamento	14 de março de 2023.

Ratings

Classes	**1T23** (Atual)	**4T22**	**3T22**	**Jan/21** (Inicial)
Sênior	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável
Subordinada Mezanino	**1T23** (Atual) **brBBB**(sf) Estável	**4T22** (Atual) **brBBB**(sf) Estável	**3T22** (Atual) **brBBB**(sf) Estável	**Jan/21** (Inicial) **brBBB**(sf) Estável

Validade: 30/nov/2023

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2023, afirmou os ratings de crédito de longo prazo '**brA+**(sf)', das Cotas Seniores; e '**brBBB**(sf)', das Cotas Subordinadas Mezanino de emissão do Celeti Provedores Banda Larga Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (Celeti Provedores Banda Larga FIDC / Fundo). As notas têm perspectiva **estável**.

O Celeti Provedores Banda Larga FIDC obteve registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 11 de novembro de 2020, e iniciou a integralização de Cotas em 18 de dezembro, operando sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem o objetivo de proporcionar aos seus Cotistas, a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de: (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, estabelecidos em Regulamento, e (b) Ativos Financeiros listados, igualmente, em Regulamento, observados todos os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo.

Os Direitos Creditórios são originados de contratos de compra e venda de equipamentos de telecomunicações, com ou sem suas respectivas licenças de uso de software, que podem estar pré-instaladas nos equipamentos ou serem vendidos separadamente. Os Equipamentos e Softwares são adquiridos pela Celeti Tecnologia Ltda. (Originadora), dos seus fornecedores, mediante pagamento à vista, e revendidos a prazo aos seus clientes (Devedores do Fundo), em até 18 parcelas mensais. São direitos de crédito performados (cujo fornecimento foi entregue/concluído) vincendos, existentes,

livres e desimpedidos de quaisquer ônus, gravames ou garantias, de titularidade da Cedente, originados no âmbito das suas atividades, decorrentes de contratos de compra e venda de Equipamentos e Softwares para pagamento a prazo, celebrados entre a Cedente única - Celeti Tecnologia Ltda. (Celeti / Cedente), e seus clientes (Devedores), representados pelos Documentos Comprobatórios das respectivas transações, sempre no mercado local, expressos em moeda corrente nacional.

Ao final do 4º trimestre de 2022, a carteira de Direitos Creditórios do Celeti Provedores Banda Larga FIDC tinha saldo de R$ 36,1 milhões, montante que representava 72,0% de seu PL. O referido total incorpora os créditos em atraso no total de R$ 3,7 milhões, estes referentes a 7,4% do PL.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração; e (iii) redução da capacidade financeira e de pagamentos dos entes relacionados ao Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	42.740	41.297	38.287	39.117	41.046	39.948	37.410	35.097	32.393	29.354	24.782	20.387
Créditos vencidos	3.117	2.992	3.058	3.221	3.465	3.398	3.790	3.810	3.719	4.028	4.810	4.894
Total Dir. Creditórios	**45.857**	**44.289**	**41.345**	**42.338**	**44.511**	**43.347**	**41.200**	**38.907**	**36.112**	**33.382**	**29.592**	**25.281**
Títulos Públicos	803	812	821	830	959	970	981	991	1.001	1.012	1.022	1.034
Fundos Renda Fixa	7.381	8.522	11.638	10.987	8.913	10.024	12.340	14.387	17.635	20.627	19.424	20.557
Total Geral da Carteira	**54.041**	**53.623**	**53.804**	**54.154**	**54.383**	**54.341**	**54.521**	**54.284**	**54.747**	**55.021**	**50.038**	**46.873**
PDD	-3.651	-3.706	-3.561	-4.100	-4.453	-4.348	-4.446	-4.448	-4.931	-5.315	-6.621	-7.691

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Direitos Creditórios	84,8%	81,6%	75,3%	77,7%	81,8%	79,3%	74,3%	69,6%	64,6%	58,9%	56,7%	51,9%
Créditos vencidos	6,2%	5,9%	6,0%	6,4%	6,9%	6,7%	7,5%	7,6%	7,4%	8,1%	11,0%	12,5%
Total Dir. Creditórios	**91,0%**	**87,5%**	**81,4%**	**84,1%**	**88,7%**	**86,0%**	**81,8%**	**77,2%**	**72,0%**	**66,9%**	**67,7%**	**64,3%**
Títulos Públicos	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,9%	1,9%	1,9%	2,0%	2,0%	2,0%	2,3%	2,6%
Fundos Renda Fixa	14,6%	16,8%	22,9%	21,8%	17,8%	19,9%	24,5%	28,5%	35,2%	41,4%	44,4%	52,3%
Total Geral da Carteira	**107,2%**	**106,0%**	**105,9%**	**107,6%**	**108,4%**	**107,8%**	**108,3%**	**107,7%**	**109,2%**	**110,3%**	**114,4%**	**119,3%**
PDD	-7,2%	-7,3%	-7,0%	-8,1%	-8,9%	-8,6%	-8,8%	-8,8%	-9,8%	-10,7%	-15,1%	-19,6%

Composição da Carteira

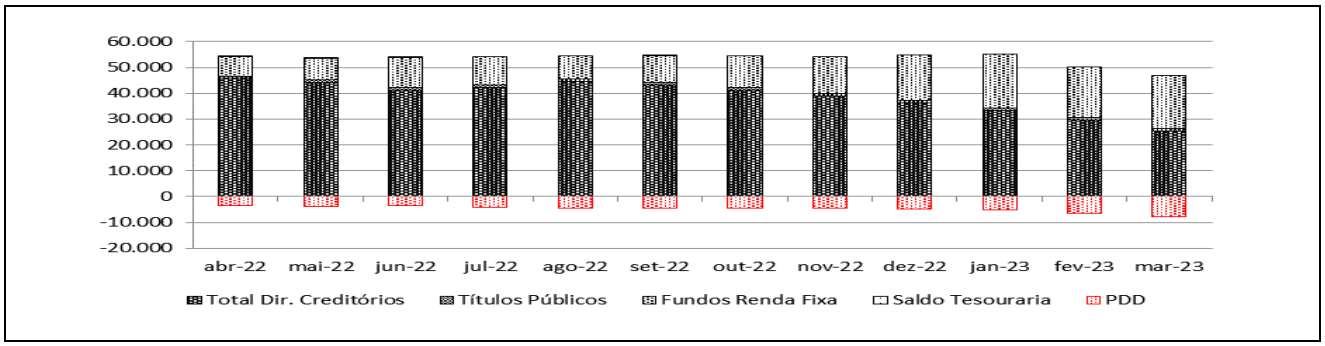

Posição do PL – Cotas												
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. júnior			% Sub. Júnior	% Sub. Total	PL do Fundo
	Quantidade	V.U.	PL	Quantidade	V.U.	PL	Quantidade	V.U.	PL			
31/3/23	28.413.677	1	23.963.180	13.957.595	1	10.614.401	13.339.065	0	4.712.485	12,0%	39,0%	39.290.066
28/2/23	28.413.677	1	26.266.961	13.957.595	1	11.745.925	13.339.065	0	5.728.845	13,1%	39,9%	43.741.731
31/1/23	28.413.677	1	28.734.324	13.957.595	1	14.140.375	13.339.065	1	7.001.202	14,0%	42,4%	49.875.900
30/12/22	28.413.677	1	28.734.323	13.957.595	1	14.140.375	13.128.858	1	7.280.979	14,5%	42,7%	50.155.677
30/11/22	28.413.677	1	28.693.534	13.957.595	1	14.117.059	13.128.858	1	7.613.631	15,1%	43,1%	50.424.224
31/10/22	28.413.677	1	28.694.045	13.957.595	1	14.117.397	13.128.858	1	7.528.857	15,0%	43,0%	50.340.299
30/9/22	28.413.677	1	28.734.323	13.957.595	1	14.140.375	13.128.858	1	7.515.366	14,9%	43,0%	50.390.064
31/8/22	28.413.677	1	28.754.483	13.957.595	1	14.151.878	13.128.858	1	7.281.444	14,5%	42,7%	50.187.805
29/7/22	28.413.677	1	28.706.642	13.957.595	1	14.125.174	13.128.858	1	7.520.431	14,9%	43,0%	50.352.247
30/6/22	28.413.677	1	28.703.616	13.957.595	1	14.123.685	13.128.858	1	7.992.972	15,7%	43,5%	50.820.272
31/5/22	28.413.677	1	28.718.204	13.957.595	1	14.132.443	13.128.858	1	7.747.291	15,3%	43,2%	50.597.938
29/4/22	28.413.677	1	28.647.678	13.957.595	1	14.093.009	12.915.699	1	7.665.344	15,2%	43,2%	50.406.030

Evolução no Valor do PL Total

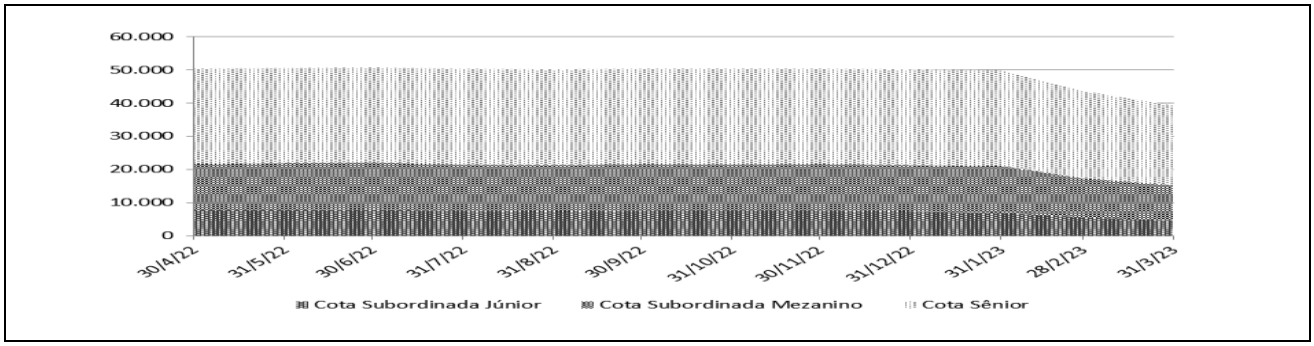

Rentabilidade Mensal das Cotas											
Data	CDI (%)		Sênior (%)			Subordinada Mezanino			Subordinada Júnior		
	Rent.	Acum.	Rent.	% s/ CDI	Val. Acum.	Rent.	% s/ CDI	Val. Acum.	Rent.	% s/ CDI	Val. Acum.
mar-23	1,17	13,29	1,50	127,70	18,65	0,45	38,31	31,53	-17,74	-1.510,30	-43,05
fev-23	0,92	11,97	1,19	129,61	16,89	10,73	1.168,67	30,94	-18,17	-1.979,37	-30,76
jan-23	1,12	10,95	1,54	137,09	15,52	1,78	158,46	18,25	-5,36	-476,97	-15,39
dez-22	1,12	9,72	1,54	137,09	13,77	1,78	158,46	16,18	-4,37	-388,95	-10,59
nov-22	1,02	8,50	1,40	137,16	12,04	1,62	158,72	14,15	1,13	110,32	-6,51
out-22	1,02	7,41	1,41	138,14	10,50	1,64	160,68	12,33	0,18	17,59	-7,55
set-22	1,07	6,32	1,48	138,41	8,96	1,72	160,66	10,52	3,21	299,69	-7,72
ago-22	1,17	5,19	1,62	138,46	7,37	1,88	160,83	8,65	-3,18	-271,76	-10,59
jul-22	1,03	3,98	1,45	139,78	5,66	1,68	162,82	6,64	-5,91	-571,29	-7,65
jun-22	1,02	2,91	1,43	140,36	4,15	1,66	163,84	4,87	3,17	312,33	-1,85
mai-22	1,03	1,88	1,46	141,34	2,69	1,71	165,49	3,16	-0,57	-55,28	-4,87
abr-22	0,83	0,83	1,21	144,54	1,21	1,42	170,33	1,42	-4,32	-517,98	-4,32

Rentabilidade Acumulada

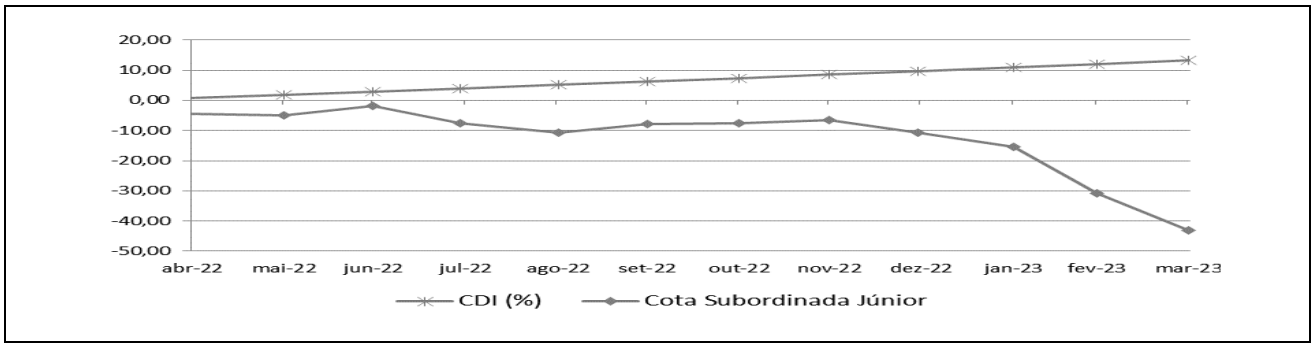

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas) do Celeti Provedores Banda Larga FIDC (Fundo) se reuniu no dia 15 de maio de 2023. As decisões desse comitê constam na ata número 20230515-36.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em operações de crédito consignado em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, pela ausência de histórico do Fundo.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, responsável pela Administração do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se aberturas completas da carteira, mapas de Cotas, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de default do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que, ações de rating poderão ser realizadas a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Administradora e Custodiante, ou para partes a estas relacionadas.
13. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
14. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
15. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
16. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de maio de 2023. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
17. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**